

habilitação e de proposta de preços. Compareceu ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. Yan Frota Farias Marques, CREA/CE 333596. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA apresentou a “Certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial” fora do prazo de validade, descumprindo o item 6.3.5.2 do edital. Constatou também que a empresa COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI apresentou a declaração de autenticidade da documentação protocolada sem a assinatura do seu representante legal e do engenheiro civil responsável. Constatou ainda que a empresa SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou a “Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal” fora do prazo de validade, mas por se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte a mesma fica habilitada com restrição, conforme item 6.3.3.6.1 do edital. A empresa C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, está em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. Yan Frota Farias Marques, CREA/CE 333596, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA não apresentou a quantidade mínima de “60M² de LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO”, descumprindo o item 6.3.4.2 do edital. Constatou também que a empresa CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA não apresentou a quantidade mínima de “60M² de LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO”, descumprindo o item 6.3.4.2 do edital. As empresas: COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI e SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, no tocante a análise da qualificação técnica realizada pelo Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. Yan Frota Farias Marques, CREA/CE 333596, estão em conformidade com as exigências do edital. As empresas: C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA e SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou a empresa: SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA HABILITADA COM RESTRIÇÃO e as empresas: C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI e CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA INABILITADAS. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da comissão. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 11 de setembro de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 044/2020 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 11 DE SETEMBRO DO ANO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luís Lopes Andrade e Maria Augusta Silveira. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº 044/2020. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA CRECHE RENATO PARENTE, NO BAIRRO COHAB III (CIDADE PEDRO MENDES CARNEIRO), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇO Nº 044/2020. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA e PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI. As empresas: C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA e PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceu ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. Yan Frota Farias Marques, CREA/CE 333596. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e

concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas: C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA e PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI, em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. Yan Frota Farias Marques, CREA/CE 333596, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA não apresentou certidão de acervo técnico em que conste a execução do serviço de “polimento em piso industrial”, conforme exigido no item 6.3.2 do edital. As empresas: C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA e PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI, no tocante a análise da qualificação técnica realizada pelo Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. Yan Frota Farias Marques, CREA/CE 333596, estão em conformidade com as exigências do edital. As empresas: C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA e PRIME CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA e PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou as empresas: C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA e PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI HABILITADAS e a empresa CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA INABILITADA. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da comissão. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 11 de setembro de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2020-SEINF. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE MORRO BRANCO, DISTRITO DE ARACATIAÇU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao artigo 109, inciso I, § 1º da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: EMPRESA VENCEDORA: C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI com VALOR GLOBAL DE R\$ 50.917,82 (cinquenta mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos), 2º LUGAR: CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES EIRELI com VALOR GLOBAL R\$ 55.829,85 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), 3º LUGAR: CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA com VALOR GLOBAL R\$ 59.422,23 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos) e 4º LUGAR: FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE com VALOR GLOBAL R\$ 71.259,31 (setenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos), conforme ata datada em 11 de setembro de 2020. Fica aberto o prazo recursal de acordo com a legislação vigente. Passado o prazo recursal e não havendo manifesto de recurso o processo será encaminhado à Secretaria da Infraestrutura do município de Sobral - SEINF para a devida apreciação e homologação final. Comissão Permanente de Licitação, Sobral - Ceará, 11 de setembro de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2020-SME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO MITANTE E RECEPÇÃO DA REVIS PEDRA DA ANDORINHA, NO DISTRITO DE TAPERUABA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, em cumprimento ao Inciso I, § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou HABILITADA COM RESTRIÇÃO a empresa SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, por haver apresentado os documentos de habilitação em conformidade com o edital, e INABILITADAS as empresas C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI E CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA, por estarem em desacordo

com o edital, conforme ata datada de 11 de setembro de 2020. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. Comissão de Licitação, Sobral-CE, 11 de setembro de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2020-SME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA CRECHE RENATO PARENTE, NO BAIRRO COHAB III (CIDADE PEDRO MENDES CARNEIRO), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, em cumprimento ao Inciso I, § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou HABILITADAS as empresas C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA E PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI, por haverem apresentado os documentos de habilitação em conformidade com o edital, e INABILITADA a empresa CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, por estar em desacordo com o edital, conforme ata datada de 11 de setembro de 2020. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. Comissão de Licitação, Sobral-CE, 11 de setembro de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL – CONTRIM

EXTRATO DA ATA Nº 014/2020 - CONTRIM. Sessão do dia 09 de setembro de 2020. O presidente Antonio Mendes Carneiro Júnior, verificando a presença do vice-presidente, Pedro Olímpio de Menezes Neto, do Procurador Assistente do Município, Dr. Leydson Ribeiro Braga, representante da PGM e dos conselheiros Dr. Francisco Jefferson Aragão (PGM), Dra. Ana Paula Pires de Andrade (SEFIN), Dra. Cristiane Mororó Ribeiro (SEFIN), Dr. Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida (OAB), Dr. Francisco Grijalba Frota (CRC) e apesar da ausência dos membros da CDL, reconheceu quórum suficiente e declarou aberta a sessão. Estavam presentes também o Conselheiro da PGM, Dr. Kelson Albuquerque, o julgador de 1ª instância, Dr. Ikaró Saraiva, o gerente da Célula do Cadastro Imobiliário, Dr. Jorge Ferreira e os advogados, Dr. Breno Jessen Bezerra e Dr. Rodrigo Gondim. Ato contínuo, o Presidente mandou que fosse feita a leitura da ata da sessão anterior e a declarar aprovada. Após, inicia-se o julgamento do processo nº P040729/2018, cuja parte interessada é o Sr. José Valter Cisne, é válido mencionar que o processo foi retirado de pauta em sessão anterior mediante solicitação do Procurador Assistente, Dr. Leydson, para que fosse realizada perícia atestando o real uso do solo, bem como, fossem respondidas aos quesitos presentes em seu parecer acostado aos autos. Assim, o presidente passa a palavra à relatora do processo, Dra. Cristiane, que de início informa a todos que no referido processo já existe um relatório e voto preliminar do relator titular, cabendo a ela ratificar ou modificar o relatório a depender da perícia. Contudo, a relatora sentiu a necessidade de que no laudo pericial realizado pela STDE esclareça se a perícia é válida para o ano de 2018, com isso, solicita a suspensão do processo para que o STDE esclareça a dúvida por escrito. O presidente acolheu o pleito, sem que houvesse qualquer objeção. O advogado da parte, Dr. Breno Jessen (OAB/CE 22.107) estava presente e não se opôs ao pedido. Em seguida, inicia-se o julgamento P073761/2019, cuja parte interessada é o Sr. José Jackson Rodrigues, é válido mencionar que o referido processo foi retirado de pauta em sessão anterior em virtude de solicitação do procurador assistente, Dr. Leydson, afim de que seja atestada a real destinação do uso do solo. Assim, o presidente passa a palavra ao relator do processo, Dr. Rafael Almeida, que de início esclarece a todos que já havia proferido seu voto preliminar no sentido de reformar a decisão de 2ª instância, contudo, após análise do laudo pericial retifica seu relatório e voto pela manutenção da decisão de 1ª instância, reconhecendo a incidência de IPTU. O presidente passa a palavra ao procurador assistente, Dr. Leydson, que levando em consideração o que consta no laudo pericial, ler seu relatório e opina pela manutenção da decisão de 1ª instância e solicita ainda que a Secretaria do Orçamento e Finanças se manifeste acerca da divergência dos valores de avaliação do imóvel. Ato contínuo, o presidente passa a palavra ao advogado da parte, Dr. Breno Jessen (OAB/CE 22.107), que de início afirma que partindo do teor das peças processuais não haveria nenhuma mácula passível de retificação quanto ao relatório do Dr. Rafael e o parecer do Dr. Leydson, contudo, chama atenção aos referenciais de análise, em especial aos documentos periciais, que em seu entendimento estão em descompasso com a realidade. Informa ainda que o pedido de não incidência de IPTU feito pelo contribuinte se funda em duas bases, quais sejam: a inexistência dos

requisitos do artigo 32 do Código Tributário Nacional e a destinação rural do imóvel. Alega ainda que o fiscal que realizou a perícia foi induzido ao erro e que tudo leva a crer que a perícia foi realizada no local errado. Demonstrou ainda um vídeo no qual aparecerem dois senhores afirmando que realizam o extrativismo vegetal no imóvel. Ao final, o Dr. Breno solicita que seja realizada nova perícia, na presença de assistente técnico da parte interessada. Passadas as discussões entre os membros, o presidente acolhe o pleito do Dr. Breno, sem que houvesse qualquer objeção e solicitou ao advogado que apresente os quesitos para realização da perícia, bem como identificação e qualificação do assistente técnico que acompanhará a realização da perícia. Após, o Dr. Jefferson observa a necessidade de que em todas as perícias sejam apresentados os quesitos, a fim de que o processo esteja o máximo instruído para julgamento, a Dra. Cristiane também se manifestou no sentido de que nos quesitos seja perguntado quanto ao exercício financeiro do fato gerador para a incidência do tributo. Ato contínuo inicia-se o julgamento do processo nº P112220/2020, cuja parte interessada é F. Leonardo S. de Alcantara Me, o presidente passa a palavra ao relator do processo, Dr. Jefferson, que ler seu relatório, no qual informa a todos que foi solicitado através de ofício esclarecimentos ao Cadastro Imobiliário, que respondeu de forma eficaz, no entanto, a matrícula referente ao imóvel objeto do processo inexistente tanto no arquivo físico quanto no virtual do Cadastro Imobiliário, dessa forma, afirma que o processo carece de informações mais precisas para que possa proferir seu voto. O presidente passa a palavra ao Gerente do Cadastro Imobiliário, Dr. Jorge, para que esclareça a data de doação do imóvel objeto do processo, em resposta o Dr. Jorge informa que a doação foi realizada em 18/08/2005. O presidente passa a palavra ao procurador assistente, Dr. Leydson, que ler seu parecer jurídico e em virtude da nova informação quanto ao ano de doação opina pela manutenção da decisão de 1ª instância. Em seguida, o presidente abre espaço para discussões, oportunidade na qual a Dra. Ana Paula informa que verificou que os dois controles objetos do processo possuem a mesma área, no entanto, os lotes são divergentes, assim, questiona ao Dr. Jorge se há alguma interferência, ou se trata apenas de uma mudança no cadastro de lote, a conselheira afirma ainda que em virtude da dúvida quanto a divergência dos lotes e ausência da matrícula do imóvel a deixa sem perspectiva de voto. Em resposta o Dr. Jorge afirma que de fato houve algumas renumerações de lote, e que a pesar de que tudo indica de que tratam do mesmo imóvel, não pode afirmar com precisão, sendo necessária uma consulta ao sistema do Cadastro Imobiliário. Dessa forma, a Dra. Ana Paula sugere que o julgamento seja suspenso, até que a dúvida seja esclarecida. O presidente passa a palavra ao relator do processo, Dr. Jefferson, que em busca da verdade real segue o mesmo posicionamento da conselheira quanto à suspensão do julgamento, e solicita que o processo seja retirado de pauta, bem como o Cadastro Imobiliário seja oficiado a prestar esclarecimentos, para que seja efetivada a justiça fiscal. O presidente acolheu o pleito, sem que houvesse qualquer objeção. A parte estava ausente, portanto, não houve manifestação. Após, inicia-se o julgamento do processo nº P059212/2019, cuja parte interessada é o Sr. Antônio Disraeli Azevedo Ponte, o presidente passa a palavra a relatora do processo, Dra. Ana Paula, que ler seu relatório e vota pela manutenção da decisão de 1ª instância, reconhecendo procedente o pedido de cancelamento de ITBI. O presidente passa a palavra ao procurador assistente, Dr. Leydson, que ler seu parecer jurídico e opina pela manutenção da decisão de 1ª instância. Ato contínuo, o presidente passa a palavra ao Dr. Jefferson, que acompanha o voto da relatora, Dr. Rafael, Dr. Grijalba e Dra. Ana Paula também acompanharam o voto da relatora. Por unanimidade de votos, mantém-se a decisão de 1ª instância. Após, o presidente aproveita o momento para parabenizar o Gerente da Célula de Cadastro Imobiliário, Dr. Jorge, por toda dedicação, competência e colaboração de sempre. Ato contínuo, o Dr. Jorge agradece os elogios e expressa imensa satisfação em poder contribuir com um órgão que é sinônimo de transparência do Município de Sobral para com os contribuintes, que é o CONTRIM. Em seguida, foi feita a distribuição do processo nº P019306/2018, cuja parte interessada é Ricardo Hideo Togashi, para o relator Dr. Grijalba, foi distribuído também o processo nº P049293/2018, cuja parte interessada é Antônio Rangel Filho, para a relatora Dra. Cristiane Mororó, além do processo nº P074819/2019, cuja parte interessada é Novo Sumaré Participações Ltda, para a relatora Dra. Ana Paula. Ao final, o presidente declara encerrada a sessão. Sobral/CE, 09 de setembro de 2020. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

RESOLUÇÃO Nº 029/2020 - CONTRIM. SESSÃO DE 09/09/2020; PROCESSO Nº P059212/2019; RECORRENTE: RECURSO DE OFÍCIO DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA; RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATORA CONS. ANA PAULA PIRES DE ANDRADE (TITULAR DA SEFIN); INTERESSADO: ANTÔNIO DISRAELI AZEVEDO PONTE (CPF 359.868.083-04). EMENTA: PROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS. CANCELAMENTO. DISTRATO. NÃO CONCRETIZAÇÃO DA COMPRA/VENDA. DECISÃO PELA

MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos, em reconhecer procedente o cancelamento do ITBI gerado via créditos de arrecadação nº 543072, 543074, 543075, 543078, 543079 e 543080, haja vista que não houve a concretização da transmissão com animus definitivo dos bens imóveis, tendo ocorrido o distrato da referida promessa de compra e venda dos imóveis, restando assim descaracterizada a presença do fato gerador do imposto previsto no artigo 36 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar 039/2013). Sobral/CE, 09 de setembro de 2020. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

CONVOCAÇÃO - CONTRIM. O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM, na modalidade virtual, que se realizará no dia 16/09/2020, às 14 horas, através da plataforma ZOOM. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de email ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do email contrim@sobral.ce.gov.br, com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Ato nº 832/2017 - GABPREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Pedro Olímpio de Menezes Neto; Representante da PGM, Thiago Rocha Carneiro Liberato; Representantes do Poder Executivo Municipal: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior, Cristiane Mororó Ribeiro, Ana Paula Pires de Andrade, Roberto Clodoaldo Gomes Feitosa, Francisco Jefferson Aragão e Kelson Araújo Albuquerque; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Francisco Grijalba Frota, Filipe Félix Sousa; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral: Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida, Adriana Vieira do Vale; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: José Cavalcante da Ponte, Audísio de Almeida Aguiar. Segue a pauta com os processos que serão julgados: Processo Nº P040729/2018 - Contribuinte interessado: José Valtter Cisne, relator: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior. Processo nº P112220/2020, Contribuinte interessado: F. Leonardo S. de Alcantara - Me, relator: Francisco Jefferson Aragão. Processo Nº P019306/2018 - Contribuinte interessado: Ricardo Hideo Togashi, relator: Francisco Grijalba Frota. Processo Nº P049293/2018 - Contribuinte interessado: Antônio Rangel Filho, relatora: Cristiane Mororó Ribeiro. Processo Nº P074819/2019 - Contribuinte interessado: Novo Sumaré Participações Ltda, relatora: Ana Paula Pires de Andrade. Sobral/CE, 09 de setembro de 2020. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0648-11/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** RAIMUNDO NONATO ARAÚJO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0648-11/2019, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0648-11/2019-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de setembro de 2020. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA GERAL E OBSTETRA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 11/2019 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO (A): Raimundo Nonato Araújo - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0845-04/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** MARIA MARCILENE LIMA PASSOS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0845-04/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0845-04/2020-SMS vigorará pelo prazo de 119 (cento e dezenove) dias, contados a partir de 04 de setembro de 2020. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 04/2020 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria Marcilene Lima Passos - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 0892-09/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** PEDRO VITOR CARVALHO ARRUDA BARRETO. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 09/2019 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no art. 1º do Decreto Municipal nº 2240 de 04 de julho de 2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contratado vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de setembro de 2020, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 08 de setembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - - CONTRATADO (A) - Pedro Vitor Carvalho Arruda Barreto - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0893-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** KILDARE PEREIRA DA SILVA - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO. **OBJETO:** Contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para o enfrentamento do novo CORONAVÍRUS causador da COVID-19, nos termos da Lei Municipal nº 1.316, e dos Decretos Municipais nº 2.367 e 2.387. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 01/2020 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no art. 1º dos Decretos Municipais nº 2367 e de nº 2387. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses, contados a partir de 09 de setembro de 2020, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 08 de setembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO (A): Kildare Pereira da Silva - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 0895-07/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Diógenes Farias Gomes. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de COORDENADOR - ÁREA DESCENTRALIZADA DE SAÚDE DE SOBRAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 07/2020 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no art. 1º do Decreto Municipal nº 2367 de 13 de março de 2020, as resoluções nº 193/2017 e 205/2007 da Comissão Intergestores Biparte do Estado do Ceará - CIB/CE, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses, contados a partir de 09 de setembro de 2020, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 09 de setembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A) - Diógenes Farias Gomes - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EDITAL Nº 09/2020 - SMS - TERCEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.367, DE 13 DE MARÇO DE 2020. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS 09/2020, conforme publicação realizada no Diário Oficial do Município de nº 872 de 13 de agosto de 2020, RESOLVE: I. CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos, para efetuar o procedimento de contratação.

CÓDIGO - 08 ENFERMEIRO OBSTÉTRICO ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
Maria do Socorro Coelho Lopes	2º	06 meses
Jonas Sampaio Alexandrino	3º	
Aline Ávila Vasconcelos	4º	

II. INFORMAR que os candidatos convocados deverão, preliminarmente, se submeter ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-20, no dia 14 de setembro de 2020, das 14h às 16h (horário local). III. INFORMAR que os candidatos convocados receberão no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE, 62010-295, a qual deverá ser realizada no dia 15 de setembro de 2020. IV. INFORMAR que os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-200, até o dia 18 de setembro de 2020, das 8h às 12h e das 14h às 17h. a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor; g) Carteira de Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j) Comprovante de Residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. o) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; p) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). q) Declaração de bens (ANEXO III); r) Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 11 de setembro de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR
Nome do Servidor: _____

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço:	Nº	Bairro:
Cidade:	CEP:	Fone:
		Cel.:
Pai:		
Mãe:		
Nasc:	Sexo:	Estado Civil:
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Data Emissão:
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão:
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto	2º grau Incompleto	Pós-graduação
Primário Completo	2º grau Completo	Mestrado
1º grau Incompleto	Superior Incompleto	Doutorado
1 grau Completo	Superior completo	Curso de Graduação:

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada	Concursado	Cargo comissionado
Portaria de admissão Nº	Ato Nº	
Cargo:	Função:	
Secretaria onde está Lotado(a):		
Sector:		

IRRF NOME PARENTESCO DATA/NASCIMENTO

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CONJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____
Assinatura _____ Data ____/____/____

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____,
CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

- () Não possuo Bens a declarar;
() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
11.....

Sobral, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do declarante

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019-SEINF - Processo nº: P125604/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: AJ ARAGÃO SILVA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 74.022.229/0001-63, representada por seu procurador legal, o Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 031/2019-SEINF/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 04/09/2020 e findando em 03/11/2020, e de VIGÊNCIA, por mais 60 (sessenta) dias corridos, iniciando dia 25/09/2020 e findando no dia 24/11/2020, para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO DO PARQUE PAJEÚ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE". DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Alan Jackson Aragão Silva - Representante da AJ ARAGÃO SILVA - EPP. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2020-SEINF - Processo nº: P124436/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 14.181.809/0001-71 representada por WANDA MARIA RÊGO BARRETO. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, II e III, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 021/2020-SEINF/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 60 (sessenta) dias, iniciando em 28/08/2020 e findando em 27/10/2020, e de VIGÊNCIA, por mais 60 (sessenta) dias corridos, iniciando dia 16/10/2020 e findando no dia 15/12/2020, para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE ARACATIAÇU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE". DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Wanda Maria Rêgo Barreto - Representante da PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020-SEINF - Processo nº: P124434/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 14.181.809/0001-71 representada por WANDA MARIA RÊGO BARRETO. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, II e IV, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 022/2020-SEINF/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 60 (sessenta) dias, iniciando em 28/08/2020 e findando em 27/10/2020, e de VIGÊNCIA, por mais 60 (sessenta) dias corridos, iniciando dia 16/10/2020 e findando no dia 15/12/2020, para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA

DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE JAIBARAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE". DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Wanda Maria Rêgo Barreto - Representante da PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020-SEINF - Processo nº: P125807/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 14.181.809/0001-71 representada por WANDA MARIA RÊGO BARRETO. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 022/2020-SEINF/CPL. OBJETO: ACRESCER serviços inicialmente contratados para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE JAIBARAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE". VALOR: O valor do presente aditivo importa em um ACRÉSCIMO de R\$ 51.316,28 (cinquenta e um mil trezentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos), correspondente a 20,37% (vinte vírgula trinta e sete por cento) do valor do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Wanda Maria Rêgo Barreto - Representante da PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 079/2020 - SEUMA. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO JUNCO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE. NÚMERO DO CONTRATO: 0012/2020 - SEUMA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. EMPRESA EXECUTORA: CONSTRUTORA GRANITO LTDA. VALOR DA OBRA: R\$ 9.764.712,28 (nove milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e doze reais e vinte e oito centavos). Autorizamos a empresa CONSTRUTORA GRANITO LTDA a iniciar a EXECUÇÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO JUNCO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE, no valor de R\$ 9.764.712,28 (nove milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e doze reais e vinte e oito centavos). Sobral/CE, 11 de setembro de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - José Newton Lopes Ribeiro - Representante da Empresa CONSTRUTORA GRANITO LTDA.

ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0014/2019 - SEUMA, publicado no Diário Oficial do Município de nº 887, de 31 de agosto de 2020, página nº 03. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA. CONTRATADO: Empresa SÁ LEITÃO AUDITORES S/S, inscrita no CNPJ nº 35.330.125/0001-64, neste ato representada por GERALDO ANTÔNIO DUARTE RIBEIRO. ONDE SE LÊ: OBJETO: O presente Termo Aditivo ao contrato supramencionado que tem como objeto a contratação da empresa Sá Leitão Auditores S/S, visando a realização de Auditoria Externa do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL, de acordo com as especificações contidas no Edital da TP Nº 018/2019 - SEUMA e seus anexos, tem por finalidade PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO, por mais 300 (trezentos) dias, com início em 03 de setembro de 2020 e término em 30 de junho de 2021, bem como O PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 300 (trezentos) dias, com início em 02 de novembro de 2020 e término em 29 de agosto de 2021. LEIA-SE: OBJETO: O presente Termo Aditivo ao contrato supramencionado que tem como objeto a contratação da empresa Sá Leitão Auditores S/S, visando a realização de Auditoria Externa do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL, de acordo com as especificações contidas no Edital da TP Nº 018/2019 - SEUMA e seus anexos, tem por finalidade PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO, por mais 300 (trezentos) dias, com início em 02 de setembro de 2020 e término em 29 de junho de 2021, bem como O PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 300 (trezentos) dias, com início em 27 de setembro de 2020 e término em 24 de julho de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no Contrato original,

constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 11 de setembro de 2020. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL 003/2020 - STDE - RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO PARA A OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA ATIVIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PARQUE DA ESTAÇÃO BELCHIOR. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo referente ao Edital 03/2020 - STDE, no uso de suas atribuições legais, instituída pela Portaria Nº 06/2020 - STDE, publicada no Diário Oficial do Município nº 750, de 11 de março de 2020, torna público o Resultado Final da Seleção do Edital de Ocupação do espaço público para atividade de comercialização e prestação de serviços no Parque da Estação Belchior. Sobral, 11 de setembro de 2020. Suiany Teixeira Barbosa Morais - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

EDITAL 003/2020 - STDE - RESULTADO FINAL	
LANCHONETES - CANDIDATOS HABILITADOS	
NOME	PONTUAÇÃO
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	6,00
MARIA CLAUDIVANIA TORRES DE LIMA	6,00
RAIMUNDO GRACIANO BALBINO	5,00
TEREZA LIRA ARAÚJO	5,00
MARIANA BARBOSA PEREIRA	4,00
MORGANA CIANO LOPES	4,00
RAIMUNDO FERNANDES NASCIMENTO	4,00
LANCHONETES - CADASTROS DE RESERVA	
NOME	PONTUAÇÃO
LEMOSSA PESSOA DE AGUIAR	3,50
FRANCISCO CARLOS BARBOSA	3,00
GABRIEL ALVES DE SOUZA	3,00
ANTONIA ALCIONE MARCIEL VICENTE	2,50
ELIANE SILVA NASCIMENTO	2,00
MARIA MARLENE CARLOS CAVALCANTE NASCIMENTO	2,00
REGISLANE TEODOSIO PAIVA DA COSTA	2,00
VANICE DE SOUSA	2,00
VALDÊNIA MARIA DE SOUSA	2,00
MARILENE CARLOS CAVALCANTE DO NASCIMENTO	1,50
MARLON DE SALES NASCIMENTO	1,50
ILA MARIA PEREIRA ALVES SOUSA	1,50
WAGNER SOUSA DA SILVA	1,50
ANTONIA DE MARIA DUARTE	1,50
FRANCISCO DAS CHAGAS DE ALMEIDA	1,50
CESAR LOPES MENDES	1,00
JOCELMA ALVES	1,00
MARIA VALNEIDE GADELHA DOS SANTOS	1,00
ORLANDO MACEDO DE MESQUITA	1,00
ANTONIA MAYARA RODRIGUES MESQUITA	1,00
MARIA IVAMEIRE DA SILVA	1,00
FRANCISCO AGNALDO DO NASCIMENTO SILVA	1,00
JOSÉ RIBAMAR COSTA NETO	1,00
APARECIDA RODRIGUES DO NASCIMENTO	1,00
DEULÂNDIA BRITO PORTELA	1,00
FRANCISCO RONALDO VASCONCELOS SOUSA	1,00
JOCELIA ALVES DE LIMA	1,00
RENATA TEIXEIRA ALENCAR	1,00
ANTONIA ANGELO DO NASCIMENTO	1,00
PAULO VICTOR SOUSA DA SILVA	0,50
BENEDITO RIBEIRO DA SILVA	0,50
LANCHONETES - INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	
NOME	PONTUAÇÃO
LIDUINA SOARES DA COSTA	0,00
MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA	0,00
SILVANA PAULA RIPARDO	0,00
DURVAL RIBEIRO PONTES FILHO	0,00
ROBERLANDIA TEIXEIRA NECO	0,00
CARLOS HILDO LIMA PARENTE	0,00
JANAELSON DA SILVA FAUSTINO	0,00
LIDUINA DA SILVA VASCONCELOS	0,00
DINÁ SOUSA SIMPLICIO	0,00
MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DOS REIS	0,00
JOANA CLÁUDIA FREIRE COELHO	0,00
LIZIANE CAVALCANTE SILVA	0,00
RANYELLE FERREIRA BEZERRA	0,00
TICIANE TOMÁS FRANÇA	0,00
ANA JÉSSICA ARAÚJO DAMASCENO	0,00
MARGARIDA MARIA TOMÁS GADELHA	0,00
ANTONIA BRIOSO DE SOUSA	0,00
ANTONIO RUFINO LIMA	0,00
ANTONIA DORISLANDIA OLIVEIRA LIRA	0,00
MARIA IÉDA MENDES	0,00

BOXES - CANDIDATOS HABILITADOS		
NOME	PONTUAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO
FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS	6,00	CONCERTO CELULAR
JOSÉ AMIRTON DE SOUSA	6,00	CONCERTO CELULAR
JOSÉ IRISMAR DE LIMA LOPES	6,00	ELETRÔNICOS
MARCELO SALES CAVALCANTE	6,00	ELETRÔNICOS
MARCOS AURÉLIO SIRIDÓ MOUTA	6,00	ELETRÔNICOS
ARISTIDES FERREIRA DE BRITO	6,00	CONCERTO CELULAR
JOSÉ OSSIMAR RIBEIRO	6,00	ELETRÔNICOS
FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES OLIVEIRA	5,00	MÍDUEZAS EM GERAL
ORLANDO SAMPAIO MORAIS	5,00	MÍDUEZAS EM GERAL
SEBASTIÃO CÉLIO LIBERATO XIMENES	5,00	CONFEÇÃO
JOSÉ BATISTA EUFRÁSIO SALES	5,00	ELETRÔNICOS

ANTONIO ARAUJO SOUSA	5,00	MUDEZAS EM GERAL
BENEDITO LOURENÇO DOS SANTOS	5,00	CONSERTO ELETRODOMÉSTICO
JOSÉ OLIVEIRA SOUSA	5,00	ELETRÔNICOS
FRANCISCO PAULO FROTA ARAUJO	5,00	MUDEZAS EM GERAL
RAIMUNDO GOMES DUARTE	5,00	CONSERTO ELETRODOMÉSTICO
FRANCISCO ANTONIO DA COSTA	5,00	CONFECÇÃO
JOSÉ CLOVES DOS SANTOS	5,00	MUDEZAS EM GERAL
FRANCISCO ANTONIO SOARES PEREIRA	5,00	MUDEZAS EM GERAL
FRANCISCO CLEISON DE LIMA SOUSA	5,00	ARTESANATO
AIRTON MARQUES PEREIRA	4,00	PAPELARIA
VICENTE DE PAULO MENDES FILHO	4,00	MUDEZAS EM GERAL
LUIZ CARNEIRO DE ARAUJO FILHO	4,00	MUDEZAS EM GERAL
JOÃO SIEMBA FILHO	4,00	MUDEZAS EM GERAL
FRANCISCO VANDERLEY RODRIGUES CAVALCANTE	4,00	CONFECÇÃO
FRANCISCO EDSON GOMES	4,00	MUDEZAS EM GERAL
LUIZ GONZAGA DE SENA	4,00	MUDEZAS EM GERAL
FRANCISCO ALVES	4,00	CONFECÇÃO
GIOVANA LOPES MACHADO	4,00	PAPELARIA
TATIANA MARA MENDES FERREIRA	3,00	SALÃO DE BELEZA
FRANCISCO DE ASSIS MATOS PAIVA	3,00	ELETRÔNICOS
FRANCISCA LIANA DA SILVA SOUSA	3,00	CONFECÇÃO
IRACEMA PAIVA FERREIRA	3,00	CONFECÇÃO
TARCIANO MARCEL FERREIRA	3,00	CONFECÇÃO
MARIA RITA SAGRADO BEZERRA ARRUDA	3,00	CONFECÇÃO
HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	3,00	PLANTAS E ERVAS
ANTONIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	3,00	ARTESANATO
MARCÍLIA VIEIRA TORRES	3,00	MANICURE
MARIA MARTA CÉLIA DOS SANTOS	3,00	MANICURE
DALVA SOUZA PAULA	3,00	ARTESANATO
EDUARDO OLIVEIRA MARQUES	3,00	ELETRÔNICOS
MARIA EUGÊNIA DA CONCEIÇÃO	3,00	MUDEZAS EM GERAL
SANTIAGO MARINHEIRO SARAIVA	2,50	CONSERTO CELULAR
SUIANE LINO REIS	2,50	CONFECÇÃO
HERBERT KENNEDY PINHEIRO BRITO	2,50	SORVETERIA
VANIA MARTINS DOS SANTOS	2,50	ARTESANATO
FELIPE RIPARDO VASCONCELOS	2,00	PAPELARIA
VERA LÚCIA DO NASCIMENTO	2,00	CONFECÇÃO
JOARA GOMES LINHARES ALBUQUERQUE	2,00	MUDEZAS EM GERAL
VANESSA MARIA DE SOUSA	2,00	CONFECÇÃO
SAMARA DOS SANTOS SOUSA	2,00	CONFECÇÃO
ANTONIA RUFINO DOS SANTOS	2,00	CONFECÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	2,00	ELETRÔNICOS
MARIA LAUDECY LIMA LOURENÇO	2,00	CONFECÇÃO

BOXES - CADASTROS DE RESERVA

NOME	PONTUAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO
LUCIVÂNIA FERREIRA DE SOUZA	2,00	CONFECÇÃO
JOSÉ ALTENIR DA SILVA	2,00	CONFECÇÃO
MONALIZA PEREIRA DA SILVA	2,00	SALÃO DE BELEZA
ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	2,00	MUDEZAS EM GERAL
CLAUDIO BRITO DE SOUSA	2,00	CONSERTO CELULAR
ISMAEL PARENTE FROTA	1,50	SORVETERIA
EXPEDITA VALERIA FERREIRA DA COSTA	1,50	CONFECÇÃO
MARIA MARLÚCIA DOS SANTOS VIEIRA	1,50	SALÃO DE BELEZA
FILIPE ALEX FERREIRA	1,50	BARBEARIA
MARIA CRISLANE DUARTE FONTINELE	1,00	CONFECÇÃO
CARLOS ALBERTO LOURENÇO	1,00	CONFECÇÃO
FRANCINETE RUFINO LIMA	1,00	CONFECÇÃO
FRANCIANA DE CARVALHO BELARMINO	1,00	CONFECÇÃO
ANA MARIA DE CARVALHO BELARMINO	1,00	CONFECÇÃO
CLAUDERVANGIA VASCONCELOS ALVES	1,00	CONFECÇÃO
FRANCISCO GIL DA SILVA LINHARES	1,00	ELETRÔNICOS
PATRICIA DA SILVA XIMENES	1,00	PLANTAS E ERVAS
IRACIRENE VICENTE PAIVA	1,00	SORVETERIA
ROMERYTON DOS SANTOS VIEIRA	1,00	BARBEARIA
SANDRO DE AZEVEDO SILVA	1,00	BARBEARIA
FRANCISCO EMANOEL LIMA DE PAULA	0,50	BARBEARIA
ALINE MARA DO NASCIMENTO SILVA	0,50	MUDEZAS EM GERAL

BOXES - INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

NOME	PONTUAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO
EDILANE AIRES VASCONCELOS	0,00	MUDEZAS EM GERAL
FRANCISCA LEIDIANA DOS SANTOS SA	0,00	CONFECÇÃO
MARIA MICHELLE CRISPIN DOS SANTOS	0,00	MUDEZAS EM GERAL
RONALDO MOURA DE SOUSA	0,00	SORVETERIA
MARIA SHIRLENE SOUSA DA SILVA	0,00	MUDEZAS EM GERAL
CLAUDEMIR DA SILVA ESTEVAM	0,00	CONFECÇÃO
ZILMAR BENTO DOS SANTOS	0,00	CONFECÇÃO
MARIA AYSHA KELLY MESQUITA MEDEIROS	0,00	CONFECÇÃO
ANA CRISCIANA OLIVEIRA XAVIER	0,00	CONFECÇÃO
MARIA JOSÉ CESARIO PARENTE	0,00	CONFECÇÃO
REJANE FERREIRA DA COSTA	0,00	CONFECÇÃO
EVANDRO COSTA DE OLIVEIRA	0,00	CONFECÇÃO
CAETANA JUSCILANE BEZERRA ARRUDA	0,00	CONFECÇÃO
BRUNA VALERIA SOARES DA SILVA	0,00	CONFECÇÃO
MARIA CRISTINA SOUSA ANDRADE	0,00	CONFECÇÃO
MARIA LIRIANE DO NASCIMENTO	0,00	CONFECÇÃO
MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES	0,00	CONFECÇÃO
MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO MOUTA	0,00	CONFECÇÃO
LUCINEIDE DA SILVA DE SOUSA	0,00	CONFECÇÃO
MARIA LÚCIA DO NASCIMENTO PINTO	0,00	CONFECÇÃO
SERGIANE DE SOUSA LEANDRO	0,00	CONFECÇÃO
FRANCISCA CAMILA BELARMINO DA SILVA	0,00	CONFECÇÃO
MARIA LÚCIA NASCIMENTO BELARMINO	0,00	CONFECÇÃO
TÂNIA MARIA PARENTE AGUIAR	0,00	CONFECÇÃO
ANTONIA BENTO DE SOUSA	0,00	CONFECÇÃO
MARIA ONEIDE BENTO DE SOUSA	0,00	CONFECÇÃO
MAIANE DE SOUSA LEANDRO	0,00	CONFECÇÃO
RAIMUNDA VIANA NASCIMENTO	0,00	CONFECÇÃO
FRANCINETE DE VASCONCELOS ALVES	0,00	CONFECÇÃO
GECONIENE DA SILVA NASCIMENTO	0,00	CONFECÇÃO
MARINA SIMPLICIO TAVARES	0,00	CONFECÇÃO
FRANCISCA DA SILVA DOS SANTOS	0,00	CONFECÇÃO
CLAUDERLANDIA MESQUITA ALVES	0,00	CONFECÇÃO
ANTONIO ALEXSANDRO RIBEIRO	0,00	CONFECÇÃO
ANA KAMILA DO NASCIMENTO DA SILVA	0,00	CONFECÇÃO
IDAIANA DIAS LINHARES	0,00	CONFECÇÃO
MARIA FERREIRA DUARTE	0,00	CONFECÇÃO
BENEDITA EDALIA DA SILVA	0,00	CONFECÇÃO
CONCEILLANY DE MARIA CYSNE GOMES	0,00	CONFECÇÃO
FRANCISCO DE VASCONCELOS GRACIANO	0,00	MUDEZAS EM GERAL
MARIA AUXILIADORA MENDES	0,00	MUDEZAS EM GERAL
ANA CARLA PAULINO SILVA	0,00	MUDEZAS EM GERAL
MARIA JOSÉ CYSNE GOMES	0,00	MUDEZAS EM GERAL
MARIA ALINE PEREIRA DE SOUSA	0,00	MUDEZAS EM GERAL
FRANCISCO JARBAS CYSNE GOMES	0,00	CONSERTO ELETRODOMÉSTICO
BENEDITO JUCÉLIO BEZERRA ARRUDA	0,00	ELETRÔNICOS
JOSÉ FERNANDO DOS REIS JÚNIOR	0,00	ELETRÔNICOS
IANE MARIA PEREIRA ALVES	0,00	SALÃO DE BELEZA
ANA CRISTINA TOMÁS GADELHA	0,00	SORVETERIA
ALZILANY DE MARIA CYSNE GOMES	0,00	SORVETERIA
ANTONIO LUCAS LIMA DE OLIVEIRA	0,00	PAPELARIA
RONALDO RIBEIRO FROTA	0,00	CONSERTO CELULAR

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 01/2019 - SEDHAS - TERCEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2198 DE 16 DE ABRIL DE 2019. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo Edital 01/2019, publicado no Diário Oficial do Município de nº 607 de 09 de agosto de 2019, RESOLVE: I - Convocar, seguindo a ordem de classificação, os(as) candidatos(as) abaixo transcritos(as), a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, situada na avenida Dr. Guarany, 364, bairro Derby, Sobral, Ceará, no período de 14 e 15 de Setembro de 2020, no horário das 8h às 12h e de 13h às 17h, para o procedimento de contratação. II - Informar que os(as) candidatos(as) ora convocados(as) deverão apresentar cópia da documentação abaixo elencada: a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c) RG; d) CPF; e) Título de Eleitor; f) Carteira de Reservista, se homem; g) Número de conta corrente na Itaú; h) Comprovante de Residência; i) Registro regular no Conselho de sua categoria profissional; j) Comprovação da titulação/escolaridade, de acordo com o cargo/função a ser exercido; k) de folha de antecedentes criminais, emitida através do site do Tribunal de Justiça do Estado em que o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos; ou através do site da Secretaria de Segurança Pública do Estado em que o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos; ou certidão emitida pela Distribuição do Fórum da Comarca em que o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; l) fazer o pré cadastro de RH no sítio eletrônico www.precadastrorh.sobral.ce.gov.br/, m) Cópia de Atestado de Saúde Ocupacional(ASO). Sobral, CE, 11 de setembro de 2020. Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETARIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ANEXO - EDITAL Nº 01/2019 - SEDHAS - TERCEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO		
CARGOS	NOMES	CLASSIFICAÇÃO
ORIENTADOR SOCIAL SEDE	RAIANA VENANCIO DE SOUZA	34º
	MARIA ISABEL BARBOSA VASCONCELOS	35º
	AINE DIAS DO LIVRAMENTO	36º
	KATTYANE MARIA VASCONCELOS DE CASTRO	37º
ARQUIVISTA	PRISCILA KELLY BARROSO DE SOUSA	5º

EDITAL Nº 03/2019 - SEDHAS - TERCEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2198 DE 16 DE ABRIL DE 2019. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo Edital 03/2019, publicado no Diário Oficial do Município de nº 607 de 09 de agosto de 2019, RESOLVE: I - Convocar, seguindo a ordem de classificação, os(as) candidatos(as) abaixo transcritos(as), a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, situada na avenida Dr. Guarany, 364, bairro Derby, Sobral, Ceará, no período de 14 e 15 de Setembro de 2020, no horário das 8h às 12h e de 13h às 17h, para o procedimento de contratação. II - Informar que os(as) candidatos(as) ora convocados(as) deverão apresentar cópia da documentação abaixo elencada: a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c) RG; d) CPF; e) Título de Eleitor; f) Carteira de Reservista, se homem; g) Número de conta corrente na Itaú; h) Comprovante de Residência; i) Registro regular no Conselho de sua categoria profissional; j) Comprovação da titulação/escolaridade, de acordo com o cargo/função a ser exercido; k) de folha de antecedentes criminais, emitida através do site do Tribunal de Justiça do Estado em que o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos; ou através do site da Secretaria de Segurança Pública do Estado em que o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos; ou certidão emitida pela Distribuição do Fórum da Comarca em que o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; l) fazer o pré cadastro de RH no sítio eletrônico www.precadastrorh.sobral.ce.gov.br/, m) Cópia de Atestado de Saúde Ocupacional(ASO). Sobral, CE, 11 de setembro de 2020. Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETARIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ANEXO - EDITAL Nº 03/2019 - SEDHAS - TERCEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO		
CARGOS	NOMES	CLASSIFICAÇÃO
VISITADOR SOCIAL SEDE	LORENA ARCANJO ARAUJO	2º
	UINIQUELE BARBOSA MONTE	4º
	JOÃO PAULO DE VASCONCELOS BESSA	5º
	ANTONIA SOLANGE NASCIMENTO LOPES	15º
	ARISLIDIA DA SILVA LAUREANO	16º
	MÁRIA LIEGE DOS SANTOS CZAR SOUSA	17º
	ANTONIA CLEIDE LUCIO DE ARAUJO	18º
	FRANCISCA KARLA FERREIRA DO NASCIMENTO	21º
	FRANCISCO NATANAEL LOPES RIBEIRO	24º
	VANNE KELLY ARAUJO DE SOUSA	25º
ENTREVISTADOR	NATAN KENNEDY PEREIRA LOPES	4º
	ANTONIA WILMA DA SILVA	5º
	CLAUDÊMIA MARIA CORREIA LIRA	6º

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - A Autoridade julgadora da 1ª instância - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 01/2019 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista Defesa Administrativa interposta pelo Sr. JACK TORRES ALBUQUERQUE, com endereço na Rua Tubiba, nº 426, Bairro Sumaré, Sobral - CE no Processo Administrativo nº P123223/2020, RESOLVE: Conhecer a defesa interposta, sendo a mesma própria e tempestiva, bem como Julgar Procedente a mesma. Determinar a publicação desta decisão. Sobral, 11 de setembro de 2020. Jamily Campos Teles de Lima- Autoridade julgadora 1ª instância - PROCURADORA JURÍDICA DA AMA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2019 - SAAE. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - CE, CNPJ Nº 07.817.778/0001-37, representado pelo Diretor Presidente Edmundo Rodrigues Júnior. CONTRATADA: GMF LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 15.422.901/0001-49, com sede na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará. OBJETO: Prorrogação de vigência do Contrato Nº 072/2019, por um período de 12 (doze) meses, referente ao Serviço de locação de Veículos, destinados a suprir as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93. VALOR: R\$ 285.726,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais). VIGÊNCIA: O período de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 12 de setembro de 2020 e terminando em 11 de setembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2020. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. João Batista Fernandes do Nascimento Gerente de Suprimentos do SAAE - Sobral. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Edmundo Rodrigues Júnior. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ednaldo Camelo de Melo. PROCURADOR JURÍDICO DO SAAE SOBRAL: Lucas Silva Aguiar.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - CMSS

RESOLUÇÃO Nº 14 - CMSS, DE 29 DE JULHO DE 2020 - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), em sua Quinta Reunião Ordinária do ano de Dois Mil e Vinte, realizada no dia 28 de julho de 2020 por meio de vídeo conferência, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; pela Lei Municipal nº 052/93; pela Lei Municipal nº 326/01; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e CONSIDERANDO que o Art. 196 da Constituição Federal de 1988 garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação"; CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde; CONSIDERANDO a Resolução nº 459/2012, de 10 de outubro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, visando atender a Lei Complementar nº 141/2012, Art.36; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2369, de 13 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 2.377, de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia de COVID-19. RESOLVE: Art. 1º - Informar que FOI APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL OS PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REALIZADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DE SOBRAL, LISTADOS NO ANEXO DESTA RESOLUÇÃO. Parágrafo Único - Para APROVAÇÃO DOS PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REALIZADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DE SOBRAL, LISTADOS NO ANEXO DESTA RESOLUÇÃO, foram consideradas as informações repassadas pela Coordenadora Jurídica da Secretaria da Saúde, Viviane de Moraes Cavalcante e pelo Coordenador Administrativo Financeiro, Ismael de Vasconcelos Ferreira. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 29 de julho de 2020. Leila Cristina Severiano Agape - PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE DE SOBRAL. Homologo a Resolução CMSS nº 14, de 29 de julho de 2020, nos termos do Regimento Interno, de 25 de abril de 2018.

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 14, DE 29 DE JULHO DE 2020 - CMSS				
PROCESSO SPU	Nº DA DISPENSA	OBJETO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR CONTRATO/ ESTIMADO
P118005/2020	DP035/2020	Contratação de empresa especializada na realização de exame laboratorial em ambiente hospitalar durante 24 horas e todos os dias da semana, para pacientes confirmados ou suspeitos de COVID-19, para atender pacientes confirmados ou suspeitos de COVID-19 internados no Hospital Dr. Estevam Ponte, intervencionado pelo Decreto Municipal nº 2.369, de 13 de março de 2020, e no Hospital Dr. Francisco Alves, intervencionado pelo Decreto Municipal nº 2.377, de 20 de março de 2020, diretamente envolvidos no tratamento e combate da proliferação do COVID-19, como medida de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus	CENTRO DE DIAGNÓSTICO CUSTODIO AZEVEDO	R\$ 108.000,00
P116723/2020	DP037/2020	Aquisição de Insumos para Confeção de Máscaras de Proteção Facial para usuários atendidos pelas unidades de saúde como estratégia de enfrentamento a COVID-19.	SAMPAIO FILHO COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA	R\$ 83.073,90
P117164/2020	DP038/2020	Aquisição de material de limpeza para a manutenção dos Hospitais intervencionados pelo Município de Sobral, visando o enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), atendendo as demandas desta Secretaria.	DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA / G C PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA / MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS	R\$ 186.405,00
P118007/2020	DP043/2020	Contratação de empresa especializada no serviço de locação de ambulância tipo simples remoção, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde para o enfrentamento da pandemia do coronavírus.	DPR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	R\$ 240.000,00
	DP047/2020	Aquisição de Insumos para confecção de aventais impermeáveis para profissionais que atuam no enfrentamento ao COVID-19, para atender as demandas desta Secretaria.	LEVICASTRO ANDRADE / KALLIFON EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 19.955,00
P118009/2020	DP044/2020	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva tubulação de rede de distribuição de gases medicinais com reposição de peça, que será destinado aos hospitais que estão submetidos a intervenção pelo Município de Sobral, para instalação de leitos a serem destinados aos pacientes infectados pelo, visando o enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19).	NORTEC GÁS	R\$ 70.127,12
P120433/2020	DP045/2020	Contratação de empresa especializada na realização de exame laboratorial de teste para coronavírus 2019 (SARS-COV-2) utilizando a técnica RT-PCR (PCR TEMPO REAL SARS-COV-2) em amostra respiratórias de pacientes do município de Sobral com sinais e sintomas da infecção por COVID-19 com fornecimento de material para coleta, destinado a Secretaria Municipal da Saúde como medida de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus.	LABORATÓRIO DE PATOLOGIA COSTA NOGUEIRA & TAVORA LTDA	R\$ 1.040.000,00

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO